

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA N°. 48 DE 02 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando as conclusões do Relatório Final constante no Processo Administrativo nº. 001/2019.

**RESOLVE:** suspender por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 143 da Lei nº. 1.301/96, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxambu, o Servidor Público Municipal, Sr. **ALEXANDRE SOARES RIBEIRO,** Coveiro, por sua reincidência no descumprimento dos deveres funcionais constantes do artigo 129, incisos I, II, III, IV, IX, X e XI e do artigo 130, incisos I, IV e XV do referido Estatuto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 02 de maio de 2019.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino